



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 37,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí
Data de fixação: 05/05/2017
Data de retirada: 05/06/2017

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 021, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Considerando ainda, o teor do Requerimento Nº 006/2017-VGPB, Gabinete do Vereador Gevan Pires Barbosa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º– Autorizar o Vereador **Gevan Pires Barbosa**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Manaus/AM, no período de 07 a 13 de maio de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos:

- **SEDUC (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO)**, protocolar ofício Nº 010/2017 – GVGPB, referente os direitos na Educação Escolar diferenciada para os povos Indígenas.
- **OPERADORA TELEFONIA VIVO**, protocolar ofício Nº 013/2017- GVGPB, referente a regularização do sinal da telefonia móvel desta operadora no Município Apuí/AM.
- **OPERADORA TELEFONIA OI**, protocolar ofício Nº 014/2017- GVGPB, referente Implantação do referido “PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS.”
- **SUSAM (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS)**, protocolar ofício Nº 015/ 2017-GVGPB, referente a renovação de contratos dos médicos no Município Apuí/AM.
- **SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO AMAZONAS**, reunião com os agentes comunitários de saúde(ACS).
- **MINISTÉRIO PUBLICO DE CONTAS**, referente assunto relacionado à Câmara Municipal Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



➤ E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 04^{1/2} (quatro) diárias e meia, **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitentas reais) conforme valores fixados na Lei Municipal N° 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Solicito ainda o veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAA 7101 devidamente abastecida, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Novo Aripuanã – AM, para embarque na ambulância até Manaus/AM.

ART. 4º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondente de uma (01) passagem de locomoção aérea no trecho Manaus/Apuí, para o retorno.

ART. 5º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 6º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal n° 375, de 05 de dezembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 05 DE MAIO DE 2017.

Bob Portário N° 20/2017

Ver. Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Gevan Pires Barbosa

Ver. Gevan Pires Barbosa

Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

Oivaldo de Sousa Sales

Ver. Oivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direto

Carlos Alves da Silva

Ver. Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora